



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PUBLICADO**

Jornal DOM  
Data: 07/10/18  
Página 10

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MESQUITA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.**

O **MUNICÍPIO DE MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.132.090/0001-25, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jorge Lúcio Ferreira Miranda, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 07.978.740-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.959.017-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP: 15810-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. Luciano Lopes Pastor, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.467.898-89, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2017**, que se regerá pelo disposto no processo administrativo 08/9342/18, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objetos do presente termo aditivo, com base no Art. 65, da Lei 8.666/93:

- I. Remanejamento e criação de novos cargos em razão do acréscimo de quatro Clínicas da Família e outros serviços referentes ao Contrato 068/2017, de acordo com a solicitação de fls. 02 e com as planilhas juntadas às fls. 05/11, bem como aumento de valores referentes aos materiais, medicamentos e serviços de apoio ; e
- II. Reajuste de valor, tendo em vista que o acréscimo mencionado no inciso I, do caput desta cláusula afetou o equilíbrio econômico ajustado entre este Ente Executivo Municipal e a CONTRATADA.

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita /RJ – 26553-080  
pgm@mesquita.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reajuste de que trata o inciso II, do caput desta cláusula fica demonstrado na tabela a seguir:

VALOR TOTAL DO CONTRATO	PERCENTUAL ADITIVO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (ATUALIZADO)
R\$ 48.930.000,00	23,06%	R\$ 11.283.258,00	R\$ 60.213.258,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total presente termo aditivo é de R\$ 11.283.258,00 (onze milhões duzentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais), cuja dotação orçamentária é:

10.122.039.2.091 – Manutenção Administrativa do Gabinete

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte de Recurso – 00 – RP

10.301.043.2.113 – Atenção Básica – BL I

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte de Recurso – 00 – RP

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte de Recurso – 20 – SUS

10.302.047.2.116 – Teto Financeiro Mac Global

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte de Recurso – 00 – RP

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte de Recurso – 20 – SUS

10.305.049.2.128 – Organização da Vigilância de Saúde – BL III

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte de Recurso – 00 – RP

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte de Recurso – 20 – SUS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Mesquita ou órgão equivalente, a expensas da CONTRATANTE, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura.

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita /RJ – 26553-080  
pgm@mesquita.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que depois de lido vai assinado pela parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo firmadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Mesquita, 01 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE MESQUITA

**Dr. Luciano Lopes Pastor**  
 DIRETOR

CRM/RJ 52-0106482-2

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

**20º** Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandrália Regina Carlo Lobão  
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545  
**AA480787**  
**089522**

Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de **LUCIANO LOPES PASTOR-X-X-X**  
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 01/10/2018  
 RE: Wandrália Regina Carlo Lobão - RE  
 Firmas: 5,41 Lei 3217/0464/111/6281: 1,93 Total: 7,61  
 ECTDPS313 AHX, Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sistema>



Testemunhas:

Reema Helena M. S. Reis

Nome:

CPF: 141.840.397-07

Thibia Fernandes

Nome:

CPF: 100.249.607.13

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita /RJ – 26553-080  
 pgm@mesquita.rj.gov.br



**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CONVOCA seus conselheiros titulares ou seus substitutos, em caso de impossibilidade, para participação da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 09/10/2018, terça - feira, às 14hs, na Sala dos Conselhos da SEMAS, situado à Av. Coelho da Rocha, 1426, Rocha Sobrinho - Mesquita, com os seguintes pontos de pauta:

- 1- Leitura da Ata da Reunião Extraordinária de Setembro;
- 2- Plano Municipal da Igualdade Racial;
- 3- Informes e assuntos gerais.

**CLAUDEMILSON DOS SANTOS ROSA**  
**Coordenador Municipal de Promoção da**  
**Igualdade Racial**

**RESOLUÇÃO CMPIR Nº 002 /2018 Dispõe sobre a**  
**publicação do Calendário das Reuniões Ordinárias do**  
**CMPIR no exercício 2018.**

DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 884 de 13 de Abril de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Considerando** a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada no dia 16 de agosto de 2018, às quinze horas e trinta minutos, na Casa de Cultura Espírita, situada na Avenida Manoel Duarte, 713 - Santa Terezinha - Mesquita - RJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do CMPIR - Mesquita, exercício 2018, que ocorrerá às 2º Terças-Feiras de cada mês, às 14 horas, na Sala dos Conselhos da SEMAS, sito à Avenida Coelho da Rocha, 1426, Rocha Sobrinho, Mesquita, conforme calendário abaixo:

<b>DATAS DAS REUNIÕES - CMPIR 2018.</b>	<b>HORÁRIO</b>
09 de Outubro	14 horas
13 de Novembro	14 horas

11 de Dezembro

14 horas

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 03 de outubro de 2018.

**CLAUDEMILSON DOS SANTOS ROSA**  
**Presidente do CMPIR**

**PROCURADORIA GERAL DO**  
**MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017. PARTES:** Município de Mesquita e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. **OBJETO:** Remanejamento e criação de novos cargos em razão do acréscimo de quatro Clínicas da Família e outros serviços, bem como aumento de valores referentes aos materiais, medicamentos e serviços de apoio com reajuste de valor na ordem de 23,06%, com efeitos a contar de 01/10/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.283.258,00 (onze milhões duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 10.122.039.2.091 (Manutenção Administrativa do Gabinete), 10.301.043.2.113 (Atenção Básica - BL I), 10.302.047.2.116 (Teto Financeiro Mac Global) e 10.305.049.2.128 (Organização da Vigilância de Saúde); Fontes de Recursos 00 (RP) e 20 (SUS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, II, da Lei 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08/9342/18.

**CLAUDIA DANTAS**  
**Procuradora Geral do Município**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2012. PARTES:** Município de Mesquita e URBANIZADORA AGAELLES EIRELI-EPP. **OBJETO:** O reajuste de preços, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666/1993, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e prorrogação do período de vigência do contrato, pelo prazo de 114 (cento e quatorze) dias, a contar de 07/09/2018. **VALOR TOTAL:**